PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.796, DE 29 DE MAIO DE 2.018.

"Altera o Decreto 1.795 de 28 de maio de 2018, o qual Dispõe sobre declaração de situação de emergência, determina a suspensão de serviços públicos não essenciais e declara Ponto Facultativo no âmbito do Município de Pedro Leopoldo".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 2º do Decreto 1.795 de 28 de maio de 2018, o qual Dispõe sobre declaração de situação de emergência, determina a suspensão de serviços públicos não essenciais e declara Ponto Facultativo no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, o qual passa a ter seguinte redação:

> ***"Art. 2º.*** *Ficam suspensos todos os serviços públicos municipais não essenciais, bem como fica declarado ponto facultativo nas repartições da administração pública municipal, nos dias 28 e 29 de maio de 2018, segunda-feira e terça-feira.*
>
> *(...)"*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 29 de maio de 2.018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL